

## Escola de Engenharia

Despacho n.º 13668/2013

**Subdelegação de competência nos Vice-Presidentes e Diretores de Centro da Escola de Engenharia**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e na Deliberação do Conselho de Gestão n.º 04/2013, publicado em *Diário da República*, 2.ª série — n.º 140 de 23 de julho de 2013, tendo em conta a necessidade de maior flexibilidade na gestão da Escola de Engenharia, subdelego nos Vice-Presidentes desta Escola: Professor Doutor António Gomes Correia, Professora Doutora Rosa Maria Castro Fernandes Vasconcelos e Professor Doutor Guilherme Augusto Borges Pereira as competências previstas nas alíneas *b)* a *g)* daquela deliberação.

Subdelego ainda nos seguintes Diretores de Centro:

Centro Algorítmico — Professor Doutor Ricardo Jorge Silvério Magalhães Machado, Centro de Ciências e Tecnologias de Computação — Professor Doutor José Manuel Ferreira Machado, Centro de Ciências e Tecnologia Têxtil — Professor Doutor Fernando Batista Nunes Ferreira, Centro de Engenharia Biológica — Professor Doutor José António Couto Teixeira, Centro de Gestão Industrial e da Tecnologia — Professora Doutora Maria Madalena Teixeira Araújo, Centro de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos — Professor Doutor Rui Luís Gonçalves Reis, Centro de Investigação em Software Confiável — Professor Doutor José Bernardo Santos Monteiro Vieira Barros, Centro do Território, Ambiente e Construção — Professor Doutor António Gomes Correia, Centro de Tecnologias Mecânicas e de Materiais (CT2M) — Professor Doutor José Carlos Fernandes Teixeira, Instituto de Polímeros e Compósitos — Professora Doutora Ana Vera Alves Machado Nóbrega e Instituto para a Sustentabilidade e Inovação em Estruturas de Engenharia — Professor Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, as competências previstas nas alíneas *b)* e *h)*, bem como na alínea *d)* desde que haja cabimento nas verbas afetas ao respetivo Centro de Investigação.

A presente subdelegação de competência produz efeitos a partir da data da sua publicação em *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria agora subdelegada.

17 de setembro de 2013. — O Presidente da Escola de Engenharia, João L. Monteiro.

207323059

Despacho n.º 13669/2013

**Subdelegação de competência para presidir aos júris de provas de doutoramento da Escola de Engenharia**

Ao abrigo do disposto no despacho Reitoral RT-01/2007, de 3 de janeiro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116 de 19 de junho, alterado pelo Despacho Reitoral RT-47/2013, de 24 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110 de 7 de junho de 2013, e ainda no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e na sequência do disposto no Despacho VRT/GTD-17/2013, de 19 de junho de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8605/2013 de 2 de julho de 2013, assim como em aditamento ao despacho EEUM-Pres-02/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136 — 17 de julho de 2013, subdelego a competência para presidir aos júris de provas de doutoramento da Escola de Engenharia, nas minhas faltas e impedimentos, nos professores catedráticos com contrato por tempo indeterminado em regime de tenure, a seguir identificados: Professores Doutores Filipe Samuel Correia Pereira Silva, João Paulo Flores Fernandes, Maria Madalena Santos Alves.

A presente subdelegação de competência produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria agora subdelegada.

7 de outubro de 2013. — O Presidente da Escola de Engenharia, João L. Monteiro.

207323131

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 999/2013

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho nove de julho de dois mil e treze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Sociologia (Sociologia Económica do Trabalho e das Organizações) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

I — Em conformidade com o que determina o citado Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 41.º

*a)* Ser titular do grau de doutor há mais de cinco (5) anos

Os candidatos deverão ser detentores do grau de doutor em Sociologia.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, ou por via postal, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *online*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

*a)* Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;

*b)* 8 exemplares do *curriculum* do candidato;

*c)* 8 exemplares do relatório de uma unidade curricular;

*d)* 2 «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*, impressos ou em suporte digital (CD).

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *online*.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo mencionado no preâmbulo do edital, os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados no ponto II.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* (60 %):

1.1 — Publicação de artigos e livros no âmbito da área científica do concurso (0-25);

1.2 — Coordenação e participação em projetos de investigação e redes internacionais de investigação (0-15)

1.3 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos (0-5);

1.4 — Orientações de teses e dissertações, assim como de outras componentes não curriculares (2. Ciclo e 3.º Ciclo) (0-10);

1.5 — Outra atividade científica (prêmios, pertença a órgãos científicos, painéis de avaliação científica) (0-5);

2 — Componente Pedagógica (30 %):

2.1 — Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudo) e experiência pedagógica no ensino universitário na área disciplinar do concurso (0-10);

2.2 — Qualidade do relatório da unidade curricular apresentado para efeitos de concurso (0-12). Dá-se especial relevância aos tópicos escolhidos e à sua justificação, tendo em atenção os critérios do presente edital, assim como ao grau de atualização e relevância da bibliografia usada e ainda à sua aplicação pedagógica;

2.3 — Participação em júris académicos de provas e de concursos (0-5);

2.4 — Outra atividade pedagógica relevante (0-3).

3 — Outras atividades relevantes (10 %)

3.1 — Atividades de extensão universitária (0-3);

3.2 — Participação na gestão académica (incluindo a direção de unidades de investigação) (0-7).

O candidato deverá ser detentor de um *curriculum vitae* relevante na área do Trabalho, das Organizações e das Profissões.

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem um grau de internacionalização significativo.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Esteves Pereira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor João Abreu de Faria Bilhim, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;  
Doutor João Miguel Trancoso Vaz Teixeira, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor Manuel Carlos Ferreira da Silva, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

Doutor Luís António Vicente Baptista, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Casimiro Manuel Marques Balsa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

10 de outubro de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

207314895

## UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

### Aviso (extrato) n.º 13088/2013

Torna-se público, por Despacho de 27 de agosto de 2013 do Senhor Reitor da Universidade do Porto a aplicação de pena de despedimento por facto imputável ao trabalhador, nos termos dos artigos 9.º, alínea d) e 18.º, alíneas a) e b) da Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro ao funcionário Fernando Manuel Domingos da Costa Varela com contrato de trabalho em funções públicas, com a categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto. Nos termos do artigo 58.º do Estatuto Disciplinar, a pena produz os respetivos efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2013.

15 de outubro de 2013. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.  
207323853

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Despacho n.º 13670/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara-se que Tiago André Carneiro dos Santos, concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria de assistente técnico, de acordo com o processo de avaliação, elaborados nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, que se encontra arquivado no respetivo processo individual, sendo o tempo de duração do período experimental contado

para todos os efeitos legais na atual carreira e categoria, de acordo com o n.º 7 do artigo 12.º da referida Lei n.º 12-A/2008.

15 de outubro de 2013. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

207323594

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

### Aviso (extrato) n.º 13089/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, por despacho da Senhora Vice-Presidente da Escola Superior de Educação do IPPorto, Prof.ª Doutora Prudência Fernandes Antão Coimbra, em 24 de maio de 2013, foi homologada a ata do júri designado para avaliar o período experimental da trabalhadora Sandra Maria Ferreira da Conceição, técnica superior do mapa de pessoal da ESE em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 17,80 Valores.

9 de setembro de 2013. — O Presidente da ESE, *Paulo Alberto da Silva Pereira*, professor coordenador.

207317843

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Despacho n.º 13671/2013

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atualizada, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, foi aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Biotecnologia, a funcionar na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal, conforme anexo, que foi objeto de acreditação prévia, junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (ref. NCE/11/01176), e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 68/2012, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2013/14.

10 de outubro de 2013. — O Presidente, *Prof. Doutor Armando Pires*.

### ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia do Barreiro
- 3 — Grau — Licenciatura
- 4 — Curso — Biotecnologia
- 5 — Área científica predominante do curso — Biotecnologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180
- 7 — Duração normal do curso — 3 anos/6 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática e Informática . . . . .	MAT	26	0
Química . . . . .	QUI	30,8	0
Biotecnologia . . . . .	BT	51,7	0
Processos em Engenharia Química e Biológica . . . . .	PQB	41,5	0
Engenharia Industrial . . . . .	EI	8	0
Física . . . . .	F	9,5	0
Biologia . . . . .	B	12,5	0
<i>Total</i> . . . . .		180	0